



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 31/24

PROJETO DE LEI N° 33/2024.

"Dispõe sobre denominação de sala."

Art. 1º Fica denominada de “Sala Assumpta Terezinha Sebastião Mercadanti”, a sala utilizada como laboratório de recursos tecnológicos e que fica localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Maria Augusta Thomaz, nº 133, Centro, junto ao prédio da antiga Escola Especial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de maio de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente